



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MEDALHAS CONDECORATIVAS

#### 1 DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Medalhas, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas a seguir.

#### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo tem por objetivo a aquisição de medalhas diversas, visando o cumprimento do Decreto nº 7.531, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a instituição na Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública Governador Mauro Borges Teixeira; Decreto nº 9.265, de 12 de julho de 2021, que institui incentivos para o desempenho profissional, no âmbito do Programa Goiás Cidadão Seguro; Decreto nº 9.146, de 26 de janeiro de 2018, que estabelece alterações no Decreto nº 7.531 de 29 de dezembro de 2011; Decreto Federal n. 2.243/1997 que dispõe sobre o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas e o Planejamento Estratégico 2022-2031, as quais serão entregues aos militares agraciados pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

2.2 As quantidades de medalhas necessárias são oriundas das distribuições realizadas nos eventos passados, para tanto, será realizado a instrução do processo de Registro de Preços, para celebração de contratação mediante prévio processo de licitação. A aquisição visa atender a demanda do Ofício n. 25279/2022 ([000033177771](#)).

#### 3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

LOTE 01 - MEDALHAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública- Grã-Cruz	Unid.	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
02	Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública- Grande- Oficial	Unid.	120	R\$ 530,00	R\$ 63.600,00

03	Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública- Comendador	Unid.	700	R\$ 408,33	R\$ 285.831,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 380.431,00</b>	

3.1 As especificações dos produtos estão descritas neste termo de Termo de Referência. Eventuais dúvidas quanto à forma, cor, quantitativo, material e demais questões pertinentes às medalhas deverão ser esclarecidas por meio de contato com a Gerência de Captação de Recursos da SSPGO ou presencialmente no mesmo Departamento.

### **3.2 DAS AMOSTRAS**

3.2.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, o detentor da melhor proposta do certame, a critério do CONTRATANTE, deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto descrito na proposta, para avaliação básica e inspeção visual, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes a cada produto/equipamento, conforme especificações deste instrumento.

3.2.1.1 A convocação para apresentação da amostra será feita, via e-mail, pela Gerência de Captação de Recursos da SSPGO- Telefone: 62-3201-1012, que informará data, horário e local de entrega da amostra.

3.2.1.2 Não será aceito, em hipótese nenhuma, adiamento ou prorrogação do prazo para entrega da amostra.

3.2.2 A amostra deverá ser entregue em embalagem individual e identificada com nome da empresa, nº do Pregão, nº do item e nº do lote, para fins de verificação e registro de amostra padrão, a qual ficará arquivada na GECARE/SSPGO como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão.

3.2.3 A amostra será analisada pela equipe técnica da GECARE/SSPGO, sendo que a adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da mesma.

I. Em caso de dúvida na análise da amostra, a equipe técnica reserva o direito de solicitar os ensaios comprobatórios em laboratórios, reconhecidos pelo INMETRO, seguindo as especificações e normas exigidas neste instrumento para atestar a qualidade dos produtos/equipamentos.

3.2.4 A não apresentação da amostra ou em desacordo com as especificações exigidas implicará na desclassificação da empresa.

3.2.4.1 A amostra rejeitada será devolvida à empresa em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

## **4 DAS OBRIGAÇÕES**

### **4.1 CONTRATANTE**

4.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

### **4.2 CONTRATADA**

4.2.1 A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.5 Executar o objeto no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2.6 A empresa contratada entregará o objeto no endereço fornecido pela Contratante (Item 6.1), ficando responsável pelo frete e qualquer outro custo referente à entrega.

## **5 DA GARANTIA**

5.1 Os produtos do Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

5.2 Os objetos do Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.3 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

## **6 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 A entrega dos materiais encerrar-se-á no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** conforme item 4.2.5, e deverá ser feita na Av. Anhanguera, n. 7364 - Aeroviário, Goiânia - GO, na Gerência de Captação de Recursos da SSPGO, telefone (62) 3201-1012.

6.2 A Licitante vencedora deverá entrar em contato com a gestora do contrato da SSPGO para acertar os detalhes e confirmar os modelos de cada item antes da confecção.

6.3 A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados, com limite do pedido mínimo de 20 (vinte) unidades por modelo, podendo ser um ou todos modelos.

6.4 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante ter cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.5 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.6 O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

6.6.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

6.6.2 Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

6.7 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

6.8 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.9 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pela Gerência de Captação de Recursos- GECARE/SSPGO.

6.10 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

6.11 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa apresentada pela contratada e aceito pela contratante.

## **7 DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

7.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

7.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal ), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

Geovanna Karla Rocha– 1º Ten. QOC BM  
Analista da GECARE/SSPGO.

## **ENCARTE 1 ESPECIFICAÇÕES**

### **1 Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública – Grã-Cruz**

1.1 Medalha será confeccionada em metal dourado, medindo 5 cm de largura por 4 cm de altura, com 1,8 mm de espessura, no formato da Cruz de Malta, na cor preta adornada em dourado e faixa interior na cor branca, representando a religiosidade do povo goiano, fundada nos valores cristãos. No centro, haverá duas espadas cruzadas que denotam justiça e retidão nas ações de defesa dos direitos e garantias daqueles que se acham no território goiano. Ainda, ao centro, um escudo fazendo alusão à defesa da integridade física, da moral e de posses, preenchido na cor verde, simbolizando as riquezas agroindustriais e minerais do nosso Estado. Em seu interior, na parte superior, vê-se a inscrição "ORDEM DO MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA" e, na parte inferior a inscrição "GOIÁS", com o Brasão do Estado de Goiás centralizado. No verso da medalha, de forma retilínea, a indicação do decreto que a concede, pendente a uma faixa de gorgorão chamalotada, medindo 9 cm de largura por 180 cm de comprimento, nas cores azul e amarela, ambas presentes nas bandeiras nacional e estadual. (conforme figura ilustrativa 2)

1.2 Passador: Passador retangular de de metal com bordas douradas, preenchido por tecido gorgorão com sete faixas uniformes intercaladas nas cores azul e amarela, com a miniatura da medalha ao centro (conforme figura ilustrativa 2).

1.3 Roseta ou Botom :Compreendido por uma forma em miniatura da medalha. (conforme figura ilustrativa 1).

1.4 Estojo: Estojo retangular rígido, que deverá acondicionar a medalha, com revestimento interno, no veludine azul marinho e cetim branco, e externo, no veludine azul marinho, com encaixe para a medalha em forma de alçapão com ambiente oculto para armazenar a fita da medalha, o passador e a roseta, sistema de fechamento por presilha de pressão. (conforme figura ilustrativa 5).



Figura 1: Roseta

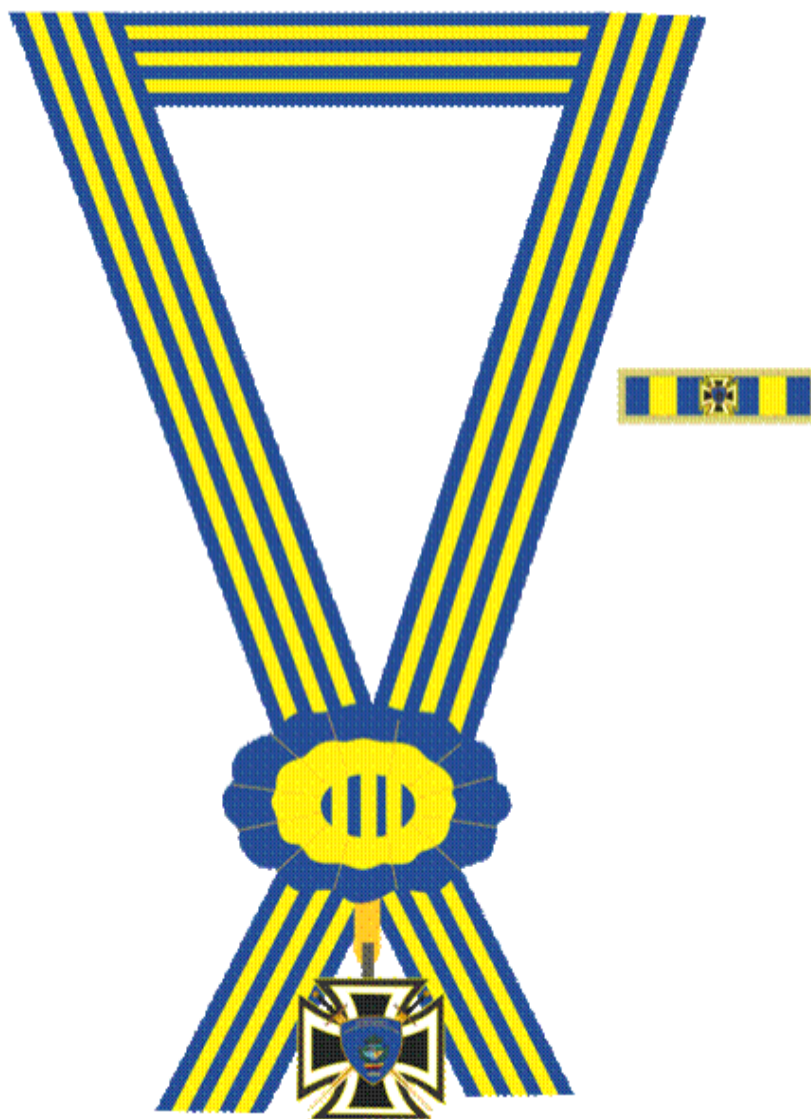


Figura 2: Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública e Justiça de Goiás - Grau Grã-Cruz, com passador

## 2 Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública – Grande Oficial

2.1 Medalha em metal dourado, medindo 5 cm de largura por 4 cm de altura, com 1,8 mm de espessura, no formato da Cruz de Malta, na cor preta, adornada em dourado e faixa interior na cor branca, representando a religiosidade do povo goiano, fundada nos valores cristãos. No centro haverá duas espadas cruzadas que denotam justiça e retidão nas ações de defesa dos direitos e garantias daqueles que se acham no território goiano. Ainda, ao centro, um escudo fazendo alusão à defesa da integridade física, da moral e de posses, preenchido na cor verde, simbolizando as riquezas agroindustriais e minerais do nosso Estado. Em seu interior, na parte superior, vê-se a inscrição "ORDEM DO MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA" e, na parte inferior, a inscrição "GOIÁS", com o Brasão do Estado de Goiás centralizado. No verso da medalha, de forma retilínea, a indicação do decreto que a concede, pendente a uma fita de gorgorão chamalotada, medindo 4 cm de largura por 50 cm de comprimento, nas cores azul e amarela, ambas presentes nas bandeiras nacional e estadual. (conforme figura ilustrativa 4)

2.2 Passador: Passador retangular de metal com bordas douradas, preenchido por tecido gorgorão com três faixas uniformes intercaladas nas cores azul e amarela, com a miniatura da medalha ao centro (conforme figura ilustrativa 4)

2.3 Roseta ou Botom: Retângulo de metal com bordas douradas, preenchido por tecido gorgorão com três faixas uniformes intercaladas nas cores azul e amarela, com a miniatura da medalha ao centro. (conforme figura ilustrativa 3 )

2.4 Estojo: Estojo retangular rígido, que deverá acondicionar a medalha, com revestimento interno, no veludine preto e cetim branco, externo, no veludine preto, com encaixe para a medalha em forma de alçapão com ambiente oculto para armazenar a fita da medalha, o passador e a roseta, sistema de fechamento por presilha de pressão. (conforme figura ilustrativa 5).

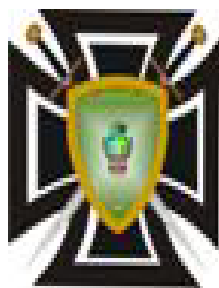


Figura 3: Roseta



Figura 4: Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública e Justiça de Goiás - Grau Grande-Oficial, com passador



Figura 5: Estojo ( A cor deverá obedecer o Grau da Medalha)

### 3 Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública- Comendador

3.1 Medalha em metal dourado, formato cruz de malta, com 35 mm de diâmetro, na cor preta, adornada em dourado e faixa interior na cor branca, representando a religiosidade do povo goiano, fundada nos valores cristãos. No centro haverá duas espadas cruzadas que denotam justiça e retidão nas ações de defesa dos direitos e garantias daqueles que se acham no território goiano. Ainda, ao centro, um escudo fazendo alusão à defesa da integridade física, da moral e de posses, preenchido na a cor verde, simbolizando as riquezas agroindustriais e minerais do nosso Estado. Em seu interior, na parte superior, vê-se a inscrição "ORDEM DO MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA" e, na parte inferior, a inscrição "GOIÁS", com o Brasão do Estado de Goiás centralizado. No verso da medalha, de forma retilínea, a indicação do decreto que a concede. A medalha será pendente a uma fita de gorgorão na cor azul com uma faixa amarela na diagonal ao centro, de cima para baixo, no sentido da direita para a esquerda, ambas presentes nas bandeiras nacional e estadual. No início da fita haverá um retângulo de metal com bordas douradas e a miniatura da medalha. (conforme figura ilustrativa 7)

3.2 Passador: Passador retangular com Retângulo de metal com bordas douradas, preenchido por tecido gorgorão na cor azul, com faixa na diagonal ao centro no mesmo tecido e na cor amarela.(conforme figura ilustrativa 6)

3.3 Roseta ou Botom: Compreendido por uma forma em miniatura da medalha.(conforme figura ilustrativa 6)

3.4 Estojo: Estojo retangular rígido, que deverá acondicionar a medalha, com revestimento interno, no veludine azul cobalto e cetim branco, externo, no veludine azul cobalto, com encaixe para a medalha em forma de alçapão com ambiente oculto para armazenar a fita da medalha o passador e a roseta, sistema de fechamento por presilha de pressão.(conforme figura ilustrativa 5)



Figura 6: Roseta





Figura 7: Botão de Lapela



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANNA KARLA ROCHA, Analista**, em 06/10/2022, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034378593** e o código CRC **11AFD51D**.

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS- GECARE/SSPGO  
Av. Anhanguera, n. 7364 - Aeroviário, Goiânia - GO, CEP 74435-300 (62)3201-1012



Referência: Processo nº 202200016027079



SEI 000034378593